

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de JABORANDÍ

ANEXO ÚNICO

Lei No.148 de 28 de Maio de 1999.

Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2000 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDÍ - BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 1º. - São Diretrizes Orçamentárias Gerais as instruções que se observarão a seguir, para elaboração do Orçamento do Município para o Exercício de 2000, juntamente com o anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. - A Lei Orçamentária explicitará:

- a) fica autorizado o Poder Executivo municipal a suplementar em 100% (cem por cento) o Orçamento para o exercício de 2000.

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (077) 683-2138 - Fax: 683-2152

TOTAL DA RECEITA ESTIMADA.....R\$ 110.950,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuída por ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, e conforme o seguinte desdobramento:

a) - DESPESAS POR ÓRGÃOS:

MUNICÍPIO:

1.00 - Câmara Municipal.....R\$	328.000,00
2.00 - Gabinete do Prefeito.....R\$	320.000,00
2.10 - Secretaria de Administração Finanças.....R\$	432.000,00
2.20 - Secretaria de educação e Cultura.....R\$	1.844.000,00
2.30 - Secretaria de Saúde.....R\$	863.000,00
2.40 - Secret. Viação Obras e Urbanismo.....R\$	2.769.000,00
2.50 - Secretaria Municipal Ação Social.....R\$	437.000,00

TOTAL.....R\$ 6.993.000,00

SERVIÇO ANTONOMO DE AGUA E ESGOTO:

13 - Saúde e saneamento.....R\$	110.950,00
TOTAL.....R\$	110.950,00

b) - DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS.

MUNICÍPIO:

01 - Legislativa.....R\$	328.000,00
02 - Judiciária.....R\$	25.000,00
03 - Administração e Planejamento.....R\$	583.000,00
04 - Agricultura.....R\$	161.000,00
05 - Comunicações.....R\$	17.000,00
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública.....R\$	10.000,00
08 - Educação e Cultura.....R\$	1.844.000,00
09 - Energia e Recursos Minerais.....R\$	80.000,00
10 - Habitação Urbanismo.....R\$	1.889.000,00
13 - Saúde e Saneamento.....R\$	1.192.000,00
15 - Assistência e Previdência.....R\$	544.000,00
16 - Transporte.....R\$	320.000,00
TOTAL.....R\$	6.993.000,00

SERVIÇO ANTONOMO DE AGUA E ESGOTO:

13 - Saúde e Saneamento.....R\$	110.950,00
TOTAL.....R\$	110.950,00

c) DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

MUNICÍPIO:

3 - DESPESAS CORRENTES.....R\$	4.592.000,00
31 - Despesas de Custeio.....R\$	4.174.000,00
32 - Transferências Correntes.....R\$	418.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (077) 683-2138 - Fax: 683-2152

4 - DESPESAS DE CAPITAL.....R\$	2.401.000,00
41 - InvestimentosR\$	2.275.000,00
42 - Inversões Financeiras.....R\$	61.000,00
43 - Transferências de Capital.....R\$	65.000,00
TOTAL.....R\$	6.993.000,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO:	
3 - DESPESAS CORRENTES.....R\$	85.740,14
31 - Despesas de Custeio.....R\$	84.990,14
32 - Transferências Correntes.....R\$	750,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL.....R\$	25.209,86
41 - Investimento.....R\$	25.209,86
TOTAL.....R\$	110.950,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada;


II - Abrir créditos suplementares até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do presente Orçamento nos termos dos Art. 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64.


Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a 01 de Janeiro de 2000.

Art. 6º - Revogam - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI - Bahia, em 25 de Novembro de 1999.

SANCIONO A PRESENTE
LEI EM 25/11/99


JOSE DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


PORFÍRIO JOSÉ F. NETO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO
EM 25/11/99
Secretaria Municipal de ADM

